

Fw[2]: Re: Fw: NOTA DE ESCLARECIMENTO - Pregão nº 90014/2024 - UASG 985801

De: pregao03@angra.rj.gov.br

06/13/24 11:52

Para: "Atas de Registro" <atasderegistro@angra.rj.gov.br>

Marcadores:

Prezada Vera.

Segue para publicação resposta do pedido de esclarecimento do pregão 90.014/2024, cujo objeto é aquisição de papeleiras.

Sem mais.

Att,

Liliane

De: pregao03@angra.rj.gov.br

Data: 06/13/24 11:49

Para: ntlbsolucoesinteligentes@gmail.com

Assunto: **Fw: Re: Fw: NOTA DE ESCLARECIMENTO - Pregão nº 90014/2024 - UASG 985801**

Prezados,

Bom dia,

segue resposta do pedido de esclarecimento, solicitado.

Sem mais para o momento.

Att

Liliane Sousa

Pregoeira

De: sdus.compras@angra.rj.gov.br

Data: 06/13/24 11:22

Para: pregao03@angra.rj.gov.br

Assunto: **Re: Fw: NOTA DE ESCLARECIMENTO - Pregão nº 90014/2024 - UASG 985801**

Bom dia,

Em resposta ao questionamento da empresa informamos que consta no nosso ETP, Item 14, a referência adotada por este setor neste certame.(Os materiais objeto dessa contratação têm impactos ambientais baixos, por se tratar em sua composição de materiais recicláveis. Sendo assim é de obrigação das empresas apresentar os materiais com essas características.

Secretaria Executiva de Serviço

Secretaria

De: pregao03@angra.rj.gov.br

Data: 12-06-2024 16:19

Para: sdus.compras@angra.rj.gov.br

Assunto: **Fw: NOTA DE ESCLARECIMENTO - Pregão nº 90014/2024 - UASG 985801**

Prezados.

Segue pedido de esclarecimento do pregão 90.014-2024 cujo objeto é aquisição de papeleiras.

Vale ressaltar que o prazo para reposta são de 24 horas a contar do recebimento deste.

Sem mais para o momento.

Att,

Liliane Sousa

Pregoeira

De: ntlbsolucoesinteligentes@gmail.com

Data: 06/12/24 15:50

Para: pregao03@angra.rj.gov.br

Assunto: **NOTA DE ESCLARECIMENTO - Pregão nº 90014/2024 - UASG 985801**

Prezados,

Diante da leitura do edital, surgem pontos a serem esclarecidos a fim de melhor prestação de fornecimento adequado ao poder público.

Assim sendo, segue:

A Lei 14.133/2021 definiu que o princípio do desenvolvimento nacional sustentável deve ser observado em licitações e contratos da administração pública, logo, foi criado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, que está na sua 6ª edição.

Alguns itens do certame supracitado, são enquadrados no anexo 1 da instrução normativa do IBAMA nº 13/2021, aonde dispõem da obrigatoriedade do produto ofertado, o fabricante esteja regulamente registrado no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividade Potencialmente Poluidora ou Utilizadora de Recursos Ambientais.

Itens: 1, 2, 3,4 e 5.

Ademais, seria correto o meu pensamento que esse certame, por seguir as recomendações legais e preconizar pelo interesse da coletividade, adotará tal conduta como qualificação técnica?

Obrigado